

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 173/1991 de 12 de Setembro

Considerando que, pela Resolução n.º 1 34/91, de 2 de Julho, o Governo resolveu adjudicar à firma Ediçor, Lda, a empreitada de remodelação e ampliação do Palácio Canto, tendo em vista a instalação da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, pela quantia de 268 703 452\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, e pelo prazo de execução de dezasseis meses.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 56.º alínea h) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a firma Ediçor, Lda.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Agosto de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.